# SERH
Secretaria de Recursos Humanos

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.
EDVALDO SANTOS DOS REIS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

**COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 18, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**
**ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR**
A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I e PEB II, em nível de rede.
Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para os projetos ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR e BRINCÂNCIAS.
A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I e PEB II do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2025.
DATA: 09/04/2025
HORÁRIO: 18h30min
LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira – Sorocaba/SP
Orientações:
1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;
2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de "foto", ou ainda "print" de tela;
3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.
EDVALDO SANTOS DOS REIS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO
## Câmara Municipal de Sorocaba

**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**
Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henry Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)

MESA DIRETORA 2025/2026
Presidente: **Pr. Luís Santos - Republicanos**
1º Vice-Presidente: **Caio Oliveira - Republicanos**
2º Vice-Presidente: **Cláudio Sorocaba - PSD**
3º Vice-Presidente: **Cristiano Passos - Republicanos**
1º Secretário: **Fausto Peres - Podemos**
2º Secretário: **João Donizeti - União**
3º Secretário: **Fábio Simoa- Republicanos**

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 550 DE 7 DE ABRIL DE 2025.**
Altera dispositivos do Regimento Interno, Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, prevendo a divisão da Comissão de Educação e Pessoa Idosa.
Projeto de Resolução nº 15/2025, da Mesa da Câmara Municipal.
A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º O art. 33, caput, da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 33. Haverá 22 (vinte e duas) Comissões Permanentes, compostas de três Vereadores cada uma, com as seguintes denominações:" (NR)
Art. 2º O art. 33, IV, da Resolução nº 322, de 2007, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 33. (...)
IV – EDUCAÇÃO;" (NR)
Art. 3º Acresce o inciso XXII, ao art. 33, da Resolução nº 322, de 2007, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 33. (...)
XXII – PESSOA IDOSA." (NR)
Art. 4º O art. 45, da Resolução nº 322, de 2007, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 45. À Comissão de Educação compete emitir parecer sobre proposição que trate de:
I - instrução e educação pública e particular;
II - sistema municipal de ensino;
III - matérias relativas ao âmbito escolar, ainda que reflexamente; IV - concessão de bolsas de estudos com finalidade de assistência a pesquisa tecnológica e científica para o aperfeiçoamento do ensino; V - programas de merenda escolar." (NR)
Art. 5º Acresce o art. 48-O à Resolução nº 322, de 2007, com a seguinte redação:
"Art. 48-O. À Comissão de Pessoa Idosa compete emitir parecer sobre proposição que trate de:
I - matérias relativas aos interesses e direitos das pessoas idosas;
II - matérias relativas às instituições de longa permanência, centros de convivência e serviços de assistência social de pessoas idosas;
III - medidas que tratem de acessibilidade e inclusão dos idosos em espaços públicos e privados." (NR)
Art. 6º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 7 de abril de 2025.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

**APOSTILAMENTO CONTRATUAL**
Modalidade: Pregão nº 2/2023
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do PABX
Contrato n.º 5/2023
Empresa: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME
Valor Apostilado: R$ 462,22
Assinatura: 03/04/2025

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 15/2025**
Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 15/2025, destinada a aquisição de suportes articulados para TV, para copos e papéis toalha para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 15/04/2025 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 15/04/2025 às 08:45 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site https://bnc.org.br/- fones (15) 3238-1120/3238-1111.

**CONTRATO CELEBRADO**
Modalidade: DISPENSA 16/2025
Objeto: fornecimento parcelado de óleo diesel S500, com retirada pela Câmara Municipal de Sorocaba
Contrato n.º 16/2025
Contratada: AUTO POSTO 92 DA RAPOSO LTDA
Assinatura do contrato: 07/04/2025
Vigência: 12 meses
Valor total: R$ 7.500,00

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
Código identificador 38003100310034003400 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.